



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELABORADO PELO CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES (IBRAG) DA UERJ (CEBIO), EM ATENÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 059/2020– SICONV 906966/2020, FIRMADO COM A UNIRIO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos Profs.

Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva, Designado Coordenador do Projeto pela Portaria 237/2021.

Dr. Daniel Aragão Machado, Designado Gestor da Parceria pela Portaria 236/2021.

1) INTRODUÇÃO

Refere-se este ao primeiro relatório de prestação de contas de execução das atividades de apoio à administração no âmbito do Projeto de parceria denominado "Monitoramento e Avaliação de Tecnologias em Saúde" (ATS), desenvolvido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio do Laboratório de Avaliação Econômica de Tecnologias em Saúde (LAETS), a fim de atender as demandas de ATS expedidas pelo Ministério da Saúde (MS) por intermédio do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde – DGITIS e cujos recursos financeiros foram empenhados em favor do CEBIO, no Processo nº. 23102001958202027, emitido em 23 de dezembro de 2020, sob o número 2020NE800490, conforme especificações e quantidades estabelecidas pelo Plano de Trabalho.

O plano de trabalho, incluindo o respectivo plano de aplicação nele incorporado, foi delineado pelo órgão concedente em conjunto com o Ministério da Saúde, consubstanciado no Edital 001/2020, o qual foi submetido ao chamamento público 001/2020, vencido por esta conveniente em dezembro de 2020.

No presente relatório estão relatados os detalhes da execução física entre julho e dezembro de 2021, limitado ao objeto de trabalho que compete à conveniente de apoio à administração, nos termos do art. 64 da Lei 13.019:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Com vista no artigo 64, a conveniente apresenta os seguintes relatórios integrantes da prestação de contas de 31-12-2021:

- 1) **Relatório Físico do Plano de Trabalho (relatório de execução do objeto);**
- 2) Relatório de Pagamentos Realizados;
- 3) Relatório de Despesas Administrativas;
- 4) Relatório de Serviços Contratados;
- 5) Relatório Financeiro do Plano de Trabalho.

a. Sobre a prestação de contas parcial e transparência.

Em respeito ao artigo 49 da Lei 13.019, cabe à conveniente elaborar a prestação de contas parcial do exercício fiscal encerrado em 31-12-2021:

Art. 49. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Para fins da transparência exigida pelo art. 11 da mesma Lei, esta prestação de contas deverá receber publicidade, com menção à forma de sua apresentação, nos termos do inciso V:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

2) OBJETIVO DO CEBIO NA PARCERIA

O Laboratório de Avaliação Econômica de Tecnologias em Saúde (LAETS) da UNIRIO é um membro formalmente vinculado ao REBRATS – Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde. A rede de estudos em ATS funciona de forma distribuída pelo

Brasil, constituída por hospitais, universidades e outros organismos públicos que têm interesses afins em avaliação de tecnologias em saúde. A Rede pode ser melhor conhecida no site <https://rebrats.saude.gov.br/>, no qual a UNIRIO figura como membro:



Figuras 1 e 2: recortes da tela do site da REBRATS.

Como organismo membro da REBRATS, o LAETS da UNIRIO qualificou-se para acolher demandas por estudos de tecnologias em saúde do Ministério da Saúde, o que foi autorizado pelo instrumento TED 93/2020. Ao aceitar uma demanda de ATS cabe à coordenação do LAETS promover os esforços necessários à conclusão do estudo a ser entre ao DGITIS-MS.